PORTARIA Nº 5/2025/DPFB/PR

Disciplina a suspensão do atendimento ao público na sede da Defensoria Pública de Francisco Beltrão no dia 10 de março de 2025, em razão da realização do curso de aperfeiçoamento o "Uso da IA na Defensoria Pública", que contará com a participação de todos os estagiários, servidores e membros em exercício no referido dia.

A COORDENAÇÃO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA NA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Edital 006/2025/EDEPAR/DPPR;

CONSIDERANDO o curso de " Uso da IA na Defensoria Pública";

CONSIDERANDO que os estagiários de Direito de graduação, pós-graduação, servidores, membros participarão do curso, que será realizado das 9h às 17h;

CONSIDERANDO que o horário de atendimento ao público na Sede é das 13h às 17h;

CONSIDERANDO as inscrições homologadas dos seguintes participantes: Ana Karenina Lira Batista, Daiana Gottardo de Meira, Diogo Felipe de Castro Rech, Edmar Alves de Casrtilho, Renato Martins de Albuquerque, Ana Carla Cloth Arlati, Eduarda Cristina Martins, Ingrid Diane Soares de Morais, Luiza Carla Beal, Gabriela Braghirolli e que os demais integrantes da equipe da sede, João Paulo Howeler, Andrieli de Lima Capra e Mariane Guimaraes dos Santos, estarão em gozo do período de férias;

CONSIDERANDO que há somente dois agendamentos marcados para atendimento no referido dia e que não se tratam de casos urgentes ou emergenciais.

RESOLVE

Art. 1°. Suspender o atendimento ao público externo na sede da Defensoria Pública de Francisco Beltrão na data de 10 de março de 2025, das 9h às 17h,

§1º. Somente serão atendidos os casos considerados **urgentes** como de réus presos, violência doméstica bem como de pedidos de medicamento/internação hospitalar/fórmula alimentar, ações de busca e apreensão de crianças, medidas de proteção iniciais com criança/adolescente recentemente acolhidos e mandados com prazos limite para contestação/apresentação de defesa nas áreas da Infância e Juventude e Criminal, além de outros a critério da Coordenação no referido dia.

Art. 2º. Os dois únicos atendimentos agendados para o dia 10/03/2025, que versam sobre demandas da área de família, de caráter não urgente, serão reagendados para a data mais próxima possível.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2025.

RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE:25628612804

Assinado de forma digital por RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE:25628612804
Dados: 2025.03.06 15:19:31 -03'00'

RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE
Defensor Público Coordenador da Sede de Francisco Beltrão